



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO

CGC 08 741 688/0001-72
R-CÔNEGO JOÃO COUTINHO, 19 - CENTRO- POCINHOS-PB.
FONE: 83-3384-1247 TELEFAX: 83-3384-1244

Lei nº 966/2007.

Pocinhos, 11 de Outubro de 2007.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL PARA O FIM QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado aquisição de água doce, para distribuição a pessoas carentes, residentes neste município.

Art. 2º - Para abertura de crédito de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente ou totalmente, dotações do orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POCINHOS, EM 11 DE OUTUBRO DE 2007.

ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO
Prefeito

Registrado às fls 40 do livro de
Registro de leis nº 09
em 15 de Outubro de 07
Amcds